

NOTA TÉCNICA CT-ECL - Nº 12

Assunto: Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Trata-se de programa reparatório e compensatório previsto nas cláusulas 101 a 105 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, cujo documento de definições foi protocolado junto ao CIF em dezembro de 2017.

A Câmara Técnica de Educação, Cultura e Lazer se posicionou sobre o mesmo em março de 2018, por meio da Nota Técnica nº 7. A Câmara Técnica também analisou a minuta de edital de contratação dos planos participativos dos municípios atingidos, ação relacionada ao projeto de Fortalecimento institucional, ao qual apresentou as adequações necessárias à equipe técnica da Fundação Renova.

Em maio do corrente, a Fundação Renova protocolou nova versão do documento definições do Programa, incorporando as recomendações apontadas pela CT. Um das questões pendentes, no entanto, é o valor estimado para o Programa, que será objeto de revisão orçamentária após a elaboração de cada projeto executivo, tendo como base estudos mercadológicos e as referências apontadas pela referida Nota Técnica nº 5 da CT-ECL. Além da revisão orçamentária, a elaboração dos projetos executivos são imprescindíveis para a eficácia e efetividade das ações previstas no Programa;

Posteriormente, a Câmara Técnica solicitou informações detalhadas sobre as despesas já realizadas, bem como o cronograma de contratações dos cursos de capacitação e de publicação de editais de apoio, que foram atendidas pela Renova .

Em análise dessas informações pelos membros da Câmara Técnica, na 12ª reunião ordinária ocorrida em 18/06/2018, foi verificado que há processos de contratação em curso que não tiveram seus respectivos editais ou termos de referência validados pela CT, como a contratação da elaboração dos planos municipais participativos de Turismo, Cultura e Lazer e o convênio com o Sebrae-ES.

A Câmara Técnica também estranhou a forma de contratação adotada pela Fundação Renova, na modalidade carta-convite, o que, a nosso ver, não atende, a contento, ao princípio da transparência, que norteia o TTAC.

Em relação aos Projetos Especiais de Desenvolvimento de Mariana e região da Foz (documentos anexos), foi informado que os mesmos estão em fase final de validação junto às comunidades. No entanto, ainda não foi apresentada uma projeção sobre os impactos econômicos e sociais que eles irão gerar nessas regiões.

Diante do exposto, a CT-ECL define as seguintes providências a serem tomadas pela Fundação Renova para garantir a eficácia do processo de elaboração do Programa e a transparência na sua implementação:

1 - Apresentar à CT-ECL as minutas de editais e termos de referência para contratação dos serviços necessários à execução do Programa, antes de sua divulgação e contratação, para validação dos mesmos pela CT;

2 - Adequar os contratos em andamento às diretrizes e considerações da Câmara Técnica, que serão expedidas 15 dias após o recebimento dos mesmos pela coordenação da Câmara Técnica.

3 – Divulgar oficialmente todos os processos de contratação, no sítio de internet (www.fundacaorenova.org.br), de forma a garantir ampla publicidade aos mesmos;

4 - Estabelecer o prazo de até 90 dias para que a Fundação Renova apresente os diagnósticos previstos na Cláusula 101 do TTAC para os novos municípios incluídos pela Deliberação CIF nº 58;

5 - Apresentar os projetos executivos, detalhados, que compõe o Programa de Apoio ao Turismo, Cultura e Lazer, até 30/08/2018.

Recomendações ao CIF:

- Aprovar o documento de definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com os ajustes recomendados pela Nota Técnica nº 12, da Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo;

- Encaminhar os Projetos Especiais de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo em Mariana e região da Foz para análise e manifestação da Câmara Técnica de Economia e Inovação, no que se refere aos potenciais de diversificação econômica e geração de renda para as comunidades atingidas.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.



Aloisio Lopes

Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo